



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/09/2023

# EDITAL N°58, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E TECNOLOGIA CAMPUS JACAREZINHO

O Diretor-Geral do Campus Jacarezinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná-IFPR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado do Campus Jacarezinho, para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato sensu em EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E TECNOLOGIA, aprovado pela Resolução CONSUP/IFPR nº 38, de 12 de dezembro de 2020, na modalidade presencial, para início no 1º Semestre de 2024. Este edital tem validade até 30 dias após a última chamada, conforme cronograma.

#### DA BASE LEGAL

Art. 1º O presente Edital está fundamentado:

- 1. na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional:
- 2. na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
- 3. Resolução CNE/CES n.1/18 Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pósgraduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior;
- 4. na Resolução IFPR nº 56, de 03 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná;
- 5. na Resolução IFPR n° 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- 6. na Resolução IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didáticopedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- 7. na Resolução IFPR Nº 18, de 24 de março de 2017, que regulamenta os cursos de Pós-graduação Lato Sensu no âmbito do IFPR;
- 8. Instrução Normativa Proeppi n.1/2022 Estabelece os procedimentos para solicitação de avaliação de deficiência de candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência - PcD em processos seletivos dos cursos e programas de pós-graduação do IFPR;
- 9. Resolução IFPR n.36/2021 Aprova as definições e normas sobre a Política de Cotas para inclusão de negros, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas em condição de vulnerabilidade socioeconômica, pessoas trans, povos tradicionais, imigrantes e refugiados nos cursos e programas de Pós-graduação no âmbito do IFPR;
- 10. Acordo de Cooperação Técnica n.9/2021 IFPR-INSS Reabilitação Profissional.

#### **DAS VAGAS**

Art. 2º Serão ofertadas 22 vagas para estudantes com ingresso na turma de 2024/1.

Art. 3º Do total de vagas, 50% (cinquenta por cento) são reservadas para negros, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas em condição de vulnerabilidade socioeconômica, pessoas trans), povos tradicionais, imigrantes e refugiados, conforme a Resolução IFPR nº 36/2021.

Art. 4º Uma vaga é destinada a reabilitado do INSS de acordo com a cooperação técnica n.9/2021.

Art. 5º Não havendo candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.

#### **DO CURSO**

Art. 6º O curso de Especialização Lato Sensu em Educação, Sociedade e Tecnologia, na modalidade presencial, pertence à área de Ensino (90200000) e é aberto aos diversos profissionais que possuem curso superior completo em qualquer área do conhecimento.

Art. 7º O curso será ofertado no Campus Jacarezinho, com aulas de segunda à sábado, podendo o candidato se matricular no componente curricular que se encaixe em sua disponibilidade de horário, somando, ao longo de seu percurso formativo, a carga horária de 360 horas, considerando-se o tempo máximo de integralização curricular o período de 30 (trinta) meses.

Art. 8º Os estudantes que concluírem o curso com frequência mínima de 75% e obtiverem como aproveitamento conceito mínimo "C" receberão certificado de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E TECNOLOGIA.

Art. 9º O objetivo do curso é qualificar docentes a fim de serem capazes de responder questões da sociedade atual, em seus aspectos sócio-históricos, políticos, ideológicos e pedagógicos, a partir de abordagens relacionadas ao funcionamento de uma escola contemporânea. Além disso, o curso procura, em seus objetivos específicos:

- 1. Integrar o curso proposto com os eixos tecnológicos do Campus Jacarezinho e a concatenação do ensino com as frentes de pesquisa, extensão e inovação tecnológica incluindo a formação de professores preparados para as tecnologias digitais aplicadas aos processos educativos;
- 2. Aprimorar o desenvolvimento de competências para a formação e o exercício da prática docente e técnico-administrativa. Garantir formação continuada dos docentes da região em nível superior, num viés crítico e humano em relação à educação.
- 3. Fortalecer laços de contato entre o IFPR/Jacarezinho e a comunidade docente circunvizinha, de modo a partilhar saberes e romper com a tradicional distância entre comunidade acadêmica e a Educação Básica.
- 4. Ofertar educação de qualidade e gratuita, com o intuito de gerar transformações benéficas ao ensino.
- 5. Possibilitar a equiparação à licença para lecionar aos professores que atuam no Ensino Técnico sem licenciatura, de acordo com o inciso I §2° do artigo 40 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012. Além disso, é preciso salientar que o prazo definido para que todos adquiram essa licença pedagógica expirou em 2020, em consonância com a mesma Resolução.

## DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de 15/09/2023 a 06/10/2023 via formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho, situada à Avenida Dr. Tito, nº 801 – Bairro Jardim Panorama, 86400000, Jacarezinho PR.

§1° No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, em campo específico:

- I cópia digitalizada de documento oficial de identidade, com foto;
- II cópia digitalizada do comprovante de conclusão de curso superior;
- III cópia digitalizada dos documentos necessários à análise do currículo, conforme Capítulo "Das Regras e Critérios de Seleção;
- IV autodeclaração, se candidato(a) que opte por concorrer às vagas reservadas de que trata o artigo 3°.
- a) Os documentos de que trata o inciso III, deverão ser reunidos em arquivo único.
- §2° Os candidatos deverão fazer a escolha de seu possível orientador, no formulário de inscrição, apontando 2 (duas) opções a partir da descrição da linha de pesquisa e interesses de pesquisa disponíveis no Anexo I deste edital.
- §3° Para fins de deferimento das inscrições, considerar-se a análise dos documentos listado no §1°, I e II; a indicação prevista no §2°; e constatação de anexo no campo específico conforme §1°, III."
- Art. 11º Para requerer a inscrição, o candidato deve cumprir o requisito exigido no Art. 6° e preencher a ficha inscrição disponível https://survey.ifpr.edu.br/index.php/admin/survey/sa/view/surveyid/226342
- Art. 12º A relação dos(as) candidatos(as) com a inscrição homologada será publicada em edital na página virtual do Campus Jacarezinho (http://jacarezinho.ifpr.edu.br/), no dia 09/10/2023.
- Art. 13º O pedido de recurso em relação à homologação das inscrições deverá ser encaminhada no dia 10/10/2023, via formulário https://forms.gle/qvBBzvxZc1fkrBpx6 conforme modelo do Anexo II, devidamente preenchido, assinado e em formato ".pdf".
- Art. 14º A publicação do resultado dos recursos e a homologação final das inscrições serão divulgadas em edital na página virtual do Campus Jacarezinho (http://jacarezinho.ifpr.edu.br/), no dia 16/10/2023

## DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 15º O processo seletivo constará das seguintes etapas conforme o PPC do curso disponível em: https://jacarezinho.ifpr.edu.br/educacao-sociedade-e- tecnologia/ppc/:

- 1. Entrevista.
- 2. Análise do currículo Lattes.
- Art. 16º A seleção dos candidatos inscritos será feita por meio de processo de classificação entre os dias 30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2023 realizada por uma comissão constituída por, no mínimo, 3 (três) docentes pertencentes ao colegiado do curso, indicados pela coordenação do curso com antecedência de 24 horas, incluindo uma lista de suplentes.
- Art. 17º O resultado do processo seletivo será publicado na página virtual do IFPR Campus Jacarezinho (http://jacarezinho.ifpr.edu.br/), de acordo com cronograma publicado pela Banca de Avaliação.
- Art. 18º O não comparecimento do candidato ao local, data e horário da entrevista, ainda que ocorra de forma remota, conforme cronograma a ser divulgado, caracterizará em sua desistência e resultará na sua desclassificação do processo seletivo.
- Art. 19º. As entrevistas acontecerão na modalidade presencial.
- Art. 20º Dos recursos (ANEXO II):
  - 1. O candidato poderá interpor recurso administrativo para o resultado provisório da inscrição e para o resultado provisório da classificação. Os pedidos de recursos (ANEXO II) em relação aos resultados deverão ser encaminhados via formulário https://forms.gle/qvBBzvxZc1fkrBpx6, conforme modelo do Anexo II, devidamente preenchido, assinado e em formato ".pdf".

- 2. O recurso deverá ser individual e conter a justificativa do pedido devidamente fundamentado. O recurso interposto fora do prazo não será aceito;
- 3. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;
- 4. O recurso interposto em desacordo com este edital será indeferido.

# DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 21º Para a classificação dos candidatos será procedida a análise do currículo com documentos comprobatórios anexados no formulário de inscrição.

#### Currículo

Titulação:	Máximo 20 pontos
Graduação	5 pontos
Especialização	5 pontos
Mestrado	5 pontos
Doutorado	5 pontos
Total:	

## Tempo de serviço na educação:

5 pontos cada 6 meses	Máximo 30 pontos
Total:	

<sup>\*</sup> Serão aceitos como comprovantes de tempo de serviço: fotocópia da carteira de trabalho, holerite ou declaração da empresa contratante.

## Participação em eventos científicos:

5 pontos cada evento	Máximo 30 pontos
Total:	Total:

## Publicação científica com ISSN e ISBN.

5 pontos cada publicação	Máximo 20 pontos
Total:	

Art. 22º Somente serão pontuadas as titulações e atividades que estejam devidamente acompanhadas dos documentos comprobatórios anexados aos formulários de inscrição.

Art. 23º A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos neste edital implicará na desclassificação do candidato.

Art. 24º Cabe aos membros da comissão de avaliação a ratificação, ou não, dos documentos apresentados, culminando no caso da não ratificação em ajuste para menor da pontuação previamente obtida pelo candidato.

Art. 25º Critérios norteadores para a entrevista:

A entrevista será realizada por banca constituída por docentes do colegiado da especialização e as perguntas ao candidato terão como princípio os interesses em participar do curso e sua motivação em uma educação para a atualidade a partir das demandas que essa apresenta. Além disso, os membros poderão arguir o candidato sobre as atividades desenvolvidas em sua trajetória profissional constantes no currículo apresentado no ato da inscrição. A banca constituída para a avaliação e entrevista dos candidatos têm autonomia para realizar as questões de acordo com cada realidade acadêmica e profissional a partir de seu interesse. No entanto, é a partir do quadro abaixo que a banca examinadora norteará seus trabalhos no processo seletivo. Para fins de organização do processo seletivo, a priori, os membros do colegiado analisarão os currículos entregues no ato da inscrição e, posteriormente, todos os candidatos inscritos serão convocados para a entrevista.

Art. 26º É de responsabilidade do ingressante no curso o fornecimento de e-mail válido e que seja acessado pelo candidato com frequência. Isto porque toda comunicação e agendamento de registro acadêmico se dará pelo correio eletrônico.

#### Itens norteadores

Motivações para a pesquisa	Máximo 40 pontos		
Interesses no curso	Máximo 40 pontos		
Disponibilidade de tempo	Máximo 20 pontos		

Art. 27º Serão classificados por ordem decrescente de pontuação até 40 candidatos.

Art. 28º Havendo empate entre candidatos(as) será utilizado como critério a. Tempo de serviço na educação; b. Maior número de publicações; c. Maior titulação.

Parágrafo único – Caso o empate persista, será considerado o maior tempo de formação na graduação principal informada pelos candidatos, de acordo com as informações prestadas na inscrição.

## DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 29º O resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as) será divulgado no dia 06 de novembro de 2023 na página virtual do Campus Jacarezinho do Instituto Federal do Paraná (http://jacarezinho.ifpr.edu.br/).

Parágrafo único – O pedido de recurso (ANEXO II) em relação ao resultado provisório dos aprovados na seleção deverá ser encaminhado via formulário https://forms.gle/qvBBzvxZc1fkrBpx6 em 07 de novembro 2023, contendo a justificativa do pedido.

Art. 30º O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia 09 de novembro de 2023, por meio da página virtual do IFPR Campus Jacarezinho (http://jacarezinho.ifpr.edu.br/).

## DA MATRÍCULA

Art. 31º A Matrícula dos(as) candidatos(as) convocados em Chamada Geral acontecerá no período de 21 a 23 de novembro de 2023, das 11h30 às 18h30 mediante agendamento que ocorrerá de forma eletrônica, a partir do link que será enviado ao e-mail do candidato, informado no ato da inscrição, na Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho, situada à Avenida Dr. Tito, nº 801, Jardim Panorama, 86400 000, Jacarezinho – PR mediante a entrega dos seguintes documentos:

- 1. uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- 2. uma fotocópia autenticada de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- 3. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- 4. uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus; uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- 5. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- 6. uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de

Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação, sendo obrigatória a apresentação da cópia do Diploma até a conclusão do curso de pós-graduação lato sensu;

- 7. uma fotocópia autenticada do comprovante de residência (água, luz ou telefone) em nome do candidato ou em nome de seu responsável legal e/ou cônjuge, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- 8. certidão de quitação eleitoral, de acordo com o Art. 7º da Lei 4.737/65, do Código Eleitoral. Acesso em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao- de-quitacao-eleitoral.

Parágrafo único. A matrícula somente será deferida mediante a entrega de toda a documentação exigida por este edital.

#### DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 32º As aulas terão início em março de 2024. A ausência injustificada nos dois primeiros dias de aula, caracterizará abandono de curso, e a(s) vaga(s) destinada(s) às Chamadas Complementares do atual processo seletivo simplificado, caso haja oportunidade e conveniência.

Art. 33º A 1º Chamada Complementar, se houver, será publicada na página virtual do Campus Jacarezinho (http://jacarezinho.ifpr.edu.br/) 15 dias após o início das aulas.

Art. 34º A 2ª Chamada Complementar, se houver, será publicada na página virtual do Campus Jacarezinho (http://jacarezinho.ifpr.edu.br/) 30 dias após o início das aulas.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao(à) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do Campus Jacarezinho (http://jacarezinho.ifpr.edu.br/).

Art. 36º As informações pessoais fornecidas pelo(a) candidato(a) são de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 37ºTerá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 38º O IFPR, por motivos relevantes, poderá cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, hipótese em que o candidato poderá submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

Art. 39º O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

Art. 40º Em caso de dúvidas, o Campus Jacarezinho atenderá os candidatos através do e-mail, de segunda-feira a sexta- feira, das 8h às 21h30.

Art. 41º Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Jacarezinho que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 42º É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado.

Art. 43º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, Direção de Ensino do Campus, Direção-Geral do Campus Jacarezinho, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino.

#### **CRONOGRAMA**

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
15/09/2023	Publicação do Edital	Página do Campus Jacarezinho http://jacarezinho.ifpr.edu.br/

5/09/23, 06.29		SEI/IFPR - 2501236 - Euliai			
15/09/2023 a 06/10/2023	Período de inscrições	Via formulário eletrônico: https://survey.ifpr.edu.br/index.php/admin/survey/sa/view/surveyid/226342			
09/10/2023	Resultado preliminar das inscrições	Página do Campus Jacarezinho http://jacarezinho.ifpr.edu.br/			
10/10/2023	Período de Recursos	Via formulário eletrônico: https://forms.gle/qvBBzvxZc1fkrBpx6			
16/10/2023	Resultado final dos Inscritos após recursos, aptos para entrevista e análise de currículo.	Página do Campus Jacarezinho http://jacarezinho.ifpr.edu.br/			
30 e 31/10 e 01/11/2023	Período de Seleção	Campus Jacarezinho			
06/11/2023	Publicação do Resultado Provisório	Página do Campus Jacarezinho http://jacarezinho.ifpr.edu.br/			
07/11/2023	Período de recurso do Resultado Provisório	Via formulário eletrônico: https://forms.gle/qvBBzvxZc1fkrBpx6			
09/11/2023	Publicação do Resultado Final	Página do Campus Jacarezinho http://jacarezinho.ifpr.edu.br/			
21 a 23/11/2023	Matrícula	Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho			
Março 2024	Início das aulas	Campus Jacarezinho			
Março 2024 1ª quinzena	Publicação da primeira chamada complementar	Página do Campus Jacarezinho http://jacarezinho.ifpr.edu.br			
Março 2024 2º quinzena	Publicação da Segunda Chamada Complementar	Página do Campus Jacarezinho http://jacarezinho.ifpr.edu.br			

Jacarezinho, 14 de setembro de 2023.

## **DOCUMENTAÇÃO PARA AS BANCAS**

As bancas de cotas serão realizadas após o resultado final do processo seletivo de acordo com as orientações abaixo:

## **Pessoas trans:**

Instrução Normativa Proeppi/IFPR n.3/2022 - Estabelece os procedimentos para avaliação dos candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) em processos seletivos dos cursos e programas de pós-graduação realizados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR);

- a) Apresentar a autodeclaração.
- b) Participação e deferimento em entrevista com especialistas, do IFPR e comunidade externa, com reconhecida trajetória de estudo ou trabalho com a temática, indicados pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG/Proeppi).

Obs: Fica dispensado da participação em entrevista os candidatos que apresentarem os documentos que comprovem a retificação de nome civil e gênero (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF) e, ou carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual e, ou municipal que ampara o candidato.

### PCD:

Instrução Normativa Proeppi/IFPR n.1/2022 – Estabelece os procedimentos para solicitação de avaliação de deficiência de candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência - PcD em processos seletivos dos cursos e programas de pós-graduação do IFPR.

- a) Apresentar laudo médico e exames comprobatórios a serem entregues à Comissão de Avaliação da Deficiência (CAD).
- b) Participação e deferimento na avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. Esta avaliação será realizada remotamente pela CAD, comissão específica, composta por servidores da área da saúde, educação e assistência social, instituída pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG/Proeppi).

## **Refugiado/Migrante:**

- a) Apresentar a autodeclaração na qual cite a questão da vulnerabilidade.
- b) Apresentar, no ato da inscrição, nos casos de:

Refugiados: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou Cédula de Identidade do Estrangeiro/Registro Nacional de Estrangeiro (CIE/RNE), com base na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal, ou Certidão de Confirmação da Condição de Refugiado, emitido pela Coordenação-Geral do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE).

Solicitantes de refúgio: protocolo da solicitação da condição de refugiado, ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com base na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal.

Migrantes internacionais em situação de vulnerabilidade: protocolo de autorização de residência, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), de residência por prazo determinado ou indeterminado, expedido pela Polícia Federal, com base:

nas Portarias Interministeriais nº 9, de 14 de março de 2018, ou nº 19, de 23 de março de 2021, nos casos de nacionais de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e Países Associados, ou;

nas Portarias Interministeriais nº 12, de 20 de dezembro de 2019, ou nº 13, de 16 de dezembro de 2020, nos casos de acolhida humanitária para cidadãos haitianos e apátridas residentes na República do Haiti, ou;

na Portaria Interministerial nº 9, de 8 de outubro de 2019, nos casos de acolhida humanitária a pessoas afetadas pelo conflito armado na República Árabe Síria, ou;

em demais embasamentos legais.

### Comunidades e povos tradicionais:

Apresentar carta de apresentação pessoal, na qual deve relatar o vínculo com a comunidade ou povo tradicional declarado.

Apresentar carta de reconhecimento emitida por liderança comunitária ou associativa ou ancião reconhecido ou personalidade de reputação pública ou órgão institucional e/ou Histórico Escolar emitido por escola pertencente ao território da comunidade ou povo tradicional.

## População negra:

- a) Apresentar a autodeclaração.
- b) Participação e deferimento por meio de procedimento de heteroidentificação racial, conforme orientação da Portaria Normativa do Ministério do Planejamento n. 04/2018, que regula procedimentos de heteroidentificação racial.

### Indígena:

- a) Apresentar a autodeclaração.
- b) Apresentar, no ato da inscrição, cópia digitalizada do Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação. A Carta deverá ser emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida, ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

#### Renda familiar:

Por condição de vulnerabilidade socioeconômica entende-se os candidatos que possuam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional per capita. Para tanto, o candidato deverá apresentar:

- a) Declaração de Renda Bruta Familiar, contendo informações sobre os familiares que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família.
- b) Fotocópia dos comprovantes de renda de todos os integrantes maiores de 18 anos, conforme cada situação listada.
- c) No caso de pessoas maiores de 18 anos que não possuam renda, deve ser apresentada declaração onde conste essa condição.

## Vaga do INSS:

ACT INSS/IFPR:

https://sei.ifpr.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md pesq documento consulta externa.php? 9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFziRouBJ5VnVL5b7-UrE5T2Saei9xvs vULQlGZ-g-Qy5EHfI75KSfTmjVhEiE\_oKvipkNk44yHUKwUrw61xm6k4gaGKy\_A1aw2ofrVv2Mq

A vaga reservada para Reabilitação Profissional pode estar além das vagas previstas no edital. Será preenchida pelo órgão, não sendo necessária a inscrição de candidato, mas deve estar descrita no edital.

Jacarezinho, 14 de setembro de 2023.

#### Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI**, **DIRETOR(a)**, em 14/09/2023, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **2561238** e o código CRC **8DECF510**.

#### ANEXO I

# ORIENTADORES - NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR - INTERESSE DE PESQUISA

Professor: Dr. Sergio Vale da Paixão – VAGAS (1)

Linha de pesquisa: Educação, Sociedade e Tecnologia

Interesses de pesquisa:

Tecnologias na educação; Leitura e produção de textos; Afetividade e ensino; Educação Integral e Escola em Tempo Integral; Metodologias ativas; Temáticas ligadas à formação de professores, Letras e Pedagogia.

Lattes: http://lattes.cnpq.br/2230411807246516

Professor: Dr. Paulo Vinícius Rebeque VAGAS (2)

Linha de pesquisa: Currículo e Sociedade

Interesses de pesquisa:

Ensino de Ciências por Investigação (desenvolvimento de atividades prático-experimentais para as aulas de Ciências no Ensino Fundamental e de Física no Ensino Médio).

Formação Inicial de Professores (um olhar para as políticas públicas a partir dos quadros conceituais da Sociologia da Ação Pública e da Filosofia da Linguagem de Bakhtin).

Lattes: http://lattes.cnpq.br/6406535733886284

Professor: Dr. Hoster Older Sanches VAGAS (2)

Linha de pesquisa: Currículo e Sociedade

Interesses de pesquisa:

Investigação discursiva de documentos públicos e/ou provados;

Análise discursiva de textos midiáticos;

Análise discursiva de discurso de ódio;

Formação do sujeito: processos de subjetivação dos indivíduos na sociedade.

Lattes: http://lattes.cnpq.br/2078620988823726

Professor: Dra. Fabíola Dorneles Inácio VAGAS (2)

Linha de pesquisa: Educação, Sociedade e Tecnologia

Interesses de pesquisa: Práticas docentes em Ciências da Natureza; Educação Ambiental e Ciências do Ambiente; Ciências Biológicas; Cultura Maker e Recursos Inovadores para o Ensino de Ciências; Educação em Saúde; Neurobiologia e Aprendizagem.

Lattes: http://lattes.cnpq.br/0579338718282766

Professor: Dr. David José de Andrade Silva VAGAS (1)

Linha de pesquisa: Educação, Sociedade e Tecnologia

Interesses de pesquisa: Desenvolvimento de Jogos, Narrativas, Gamificação

Lattes: http://lattes.cnpq.br/2353811496525945

Professor: Breno Augusto da Costa VAGAS (1)

Linha de pesquisa: Educação Sociedade e Tecnologia

Interesses de pesquisa: Psicologia e sociedade; Filosofia da Tecnologia; História da Filosofia Latino-Americana; Aspectos filosóficos da Educação Tecnológica; Interseccionalidade (raça, gênero e classe) e educação.

Lattes: http://lattes.cnpg.br/1891065039881854

Professor: Dr Gustavo Villani Serra VAGAS (1)

Linha de pesquisa: Educação, Sociedade e Tecnologia

Interesse de pesquisa: Lógica como instrumento de educação. Metodologias para o Ensino de física.

Ludicidade e jogos colaborativos no ensino médio.

Lattes: http://lattes.cnpq.br/2995362642310835

Professora: Dra. Flavia Torres Presti VAGAS (2)

Linha de pesquisa: Educação, Sociedade e Tecnologia

Interesses de pesquisa: Educação Ambiental; Pedagogias críticas; Formação de professor de Ciências;

Metodologias para o ensino de Ciências.

Lattes: http://lattes.cnpq.br/1935787735356360

Professor: Me. Adelso Fidelis de Moura VAGAS (1)

Linha de pesquisa: Educação, Sociedade e Tecnologia

Interesses de pesquisa: Educação Especial; Educação Inclusiva; Educação de Surdos; Língua Brasileira de Sinais; Adaptação Curricular; Tecnologias Assistivas; Atendimento Educacional Especializado; Pedagogia.

Lattes: http://lattes.cnpq.br/8088770977420210

Professor: Dra. Nancy Nazareth Gatzke Corrêa VAGAS (2)

Linha de pesquisa: Educação, Sociedade e Tecnologia

Interesses de pesquisa: Aprendizagem, Metacognição, Formação de Professores, Ensino de Ciências,

Ensino de Física, Ensino de Matemática.

Lattes: http://lattes.cnpq.br/4389933557301493

Professor: Dr. Árife Amaral Melo VAGAS (1)

Linha de pesquisa: Educação, Sociedade e Tecnologia

Interesses de pesquisa: Estudos sobre morte; uso de audiovisual em sala; análise fílmica e educação;

Lattes: https://lattes.cnpq.br/1900063234958101

Professor: Me. Wagner Fernandes Pinto VAGAS (2)

Linha de pesquisa: Educação, Sociedade e Tecnologia

Interesses de pesquisa: Atividade Física, Exercício Físico, Qualidade de Vida, Comportamentos de risco, Promoção de Saúde no Mundo do Trabalho e Conteúdos Estruturantes da Educação Física Escolar (jogos,

esportes, danças, lutas e ginásticas).

Lattes: http://lattes.cnpg.br/5286045794129356

Professor: Dr. Hugo Emmanuel da Rosa Corrêa VAGAS (2)

Linha de pesquisa: Educação sociedade e tecnologia e Currículo e Sociedade

Interesses de pesquisa: Currículo, teoria do currículo, Ensino, CTS (Ciência, Tecnologia e Sociedade),

Teoria ator-rede.

Lattes: http://lattes.cnpq.br/6369936810327186

Professor: Me. Carlos Henrique da Silva VAGAS (1)

Linha de pesquisa: Currículo e sociedade

Interesses de pesquisa: Teoria Crítica do Currículo; Movimentos Sociais e Educação; Ensino de

Geografia; História da Educação

Lattes: buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do

Professor: Dr. José Francisco Quaresma Soares da Silva VAGAS (1)

Linha de pesquisa: Currículo e Sociedade

Interesses de pesquisa: Arte-educação/Teatro-educação/Processo de criação artística

Lattes: http://lattes.cnpq.br/2675849235695184

## ANEXO II

# REQUERIMENTO DE RECURSO **EDITAL - IFPR nº 58 - CAMPUS JACAREZINHO**

# **REQUERIMENTO DE RECURSO**

( ) Recurso contra o Resultado preliminar das inscrições.

( ) Recurso contra o Resultado provisório da classificação.

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO SOCIEDADE E TECNOLOGIA DO CAMPUS JACAREZINHO

CANDIDATO (A):	CPF:RG:				
JUSTIFICATIVA DO RECURSO:					
	Jacarezinho,	de	de 2023.		
Assinatura do(a) Candidato(a)					

# **ANEXO III** LINK DO FORMULÁRIO PARA COTISTAS

https://ifpr.edu.br/institucional/pro-reitorias/proeppi/pos-graduacao/strictosensu/normativas/formularios-e-anexos/

Referência: Processo nº 23411.004597/2023-20

SEI nº 2561238

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-DG/JACAREZINHO Avenida Dr. Tito nº801, Jacarezinho - PR | CEP CEP 86400-000 - Brasil